

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.126, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa e nomeia membros para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal os quais passam a integrar o ***Conselho Municipal de Previdência – CMP*** e dá outras providências.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem as Leis Municipais nº 2.309, de 06 de dezembro de 2007, nº 3.378, de 23 de dezembro de 2021, nº 3.504, de 11 de setembro de 2023 e nº 3.599, de 30 de janeiro de 2025 e,

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em designar e nomear os membros dos Conselhos abaixo citados e que deverão formar ***Conselho Municipal de Previdência – CMP***;

Considerando a previsão legal de recondução dos membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal por mais 04 (quatro) anos, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Municipal 2.309, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração os servidores municipais indicados pelos respectivos órgãos, os quais passam a integrar o ***Conselho Municipal de Previdência – CMP***, observadas as disposições previstas na legislação municipal evocada no preâmbulo do presente:

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – Dois Designados pelo Poder Executivo Municipal

Titular: Estevan Ricardo Pivetta;

Suplente: Telma Maria Machado.

Titular: Angela Cristina Grégio;

Suplente: Angela Loregian Carbonera.

II – Dois Designados por Assembleia realizada com servidores ativos, inativos e pensionistas

Titular: Ieda Maria Carbonera;

Suplente: Fábio Dalzotto.



Titular: Elisangela Claudete Spanholo Zanin;
Suplente: Daison Sasso.

III – Um Designado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos.

Titular: José Estevão Aguirre Baldissera;
Suplente: Rudimar Picolotto.

Parágrafo Único. Nos termos § 2º, do art. 19-C da Lei Municipal 2.309/2007 e do Regimento Interno datado de 19 de janeiro de 2024, ficam indicados e nomeados como Presidente e respectivo suplente os servidores a seguir indicados, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2023 e registrada na Ata nº 003/2023:

Titular: Angela Cristina Grégio;
Suplente: Estevan Ricardo Pivetta.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho Fiscal os servidores municipais indicados pelos respectivos órgãos, os quais passam a integrar o **Conselho Municipal de Previdência – CMP**, observadas as disposições previstas na legislação municipal evocada no preâmbulo do presente:

2 - CONSELHO FISCAL

I – Um Designado pelo Poder Executivo Municipal

Titular: Cassiano Francisco Frizon;
Suplente: Henrique Lottermann.

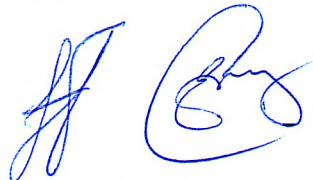
II – Dois Designados por Assembleia realizada com servidores ativos, inativos e pensionistas

Titular: Jonara Fortunatto;
Suplente: Máisa Subtil de Souza.

Titular: Susana Maschio Navarini;
Suplente: Josué Alexandre Bonês.

Art. 3º Os servidores municipais designados e nomeados por força do presente Decreto em atendimento às disposições previstas na legislação municipal vigente, juntamente com aqueles designados e nomeados através do Decreto Municipal nº 8.102, de 05 de janeiro de 2026, para comporem o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários, integram as estruturas do Regime Próprio de Previdência.

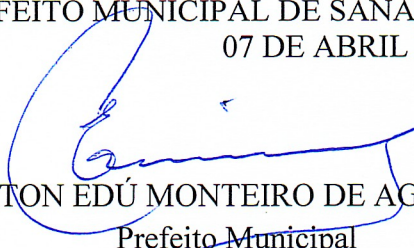
Art. 4º O mandato dos membros ora nominados e nomeados nos artigos 1º e 2º, terá duração de 04 (quatro) anos.



Art. 5º Ficam revogados, na íntegra os Decretos Municipais 7.293/2022, 7671/2024, e 8.013/2025.

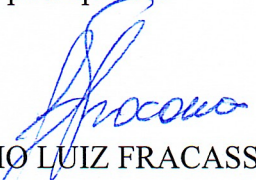
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
07 DE ABRIL DE 2026.



CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

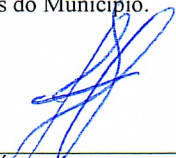
Registre-se e publique-se.



SÉRGIO LUIZ FRACASSO
Secretário do Planejamento e Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Sananduva, onde habitualmente se publicam os atos Oficiais do Município.

Em 07/04/2026.



SÉRGIO LUIZ FRACASSO
Sec. Planej. e Admin.